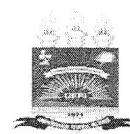




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.041508/2022-79**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**.

**CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70 sediado (a) na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza - CE - CEP: 60.125-101, neste ato representada pela Sra. **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e o processo UFPI nº 23111.041508/2022-79, tendo como base o art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

**Itens repactuados:**

- a) Salário - Base - Reajuste de 7,43%;
- b) Vale - Alimentação - R\$ 412,05;

**Fundamentação Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor contratual passará para **R\$ 3.250.539,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais)**, conforme demonstrado abaixo:

**VALORES DOS ITENS DO CONTRATO Nº 07/2021 APÓS A REPACTUAÇÃO 2023**

GRUPO I E II- BOM JESUS PI						
ITEM	CARGO	UND. DE FORNECIMENTO	QTD M <sup>2</sup>	VALOR UNIT.	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	M <sup>2</sup>	13.000	RS1,27	RS15,24	RS198.120,00
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	M <sup>2</sup>	22.591	RS2,75	RS33,00	RS745.503,00
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	M <sup>2</sup>	1.310	RS20,06	RS240,72	RS315.343,20
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	M <sup>2</sup>	5.019	RS11,46	RS137,52	RS690.212,88
5	ENCARREGADO	Serviço	1	RS3.973,51	RS47.682,12	RS47.682,12
6	TRATADOR DE ANIMAIS (44H)	Serviço	7	RS3.276,04	RS39.312,48	RS275.187,36
9	OPERADOR DE MICRO	Serviço	16	RS3.749,36	RS44.992,32	RS719.877,12
10	BOMBEIRO	Serviço	2	RS3.378,45	RS40.541,40	RS81.082,80
11	ELETRICISTA	Serviço	1	RS4.017,05	RS48.204,60	RS48.204,60
13	COZINHEIRO	Serviço	1	RS3.683,42	RS44.201,04	RS44.201,04
17	ALMOXARIFE	Serviço	1	RS3.318,49	RS39.821,88	RS39.821,88
18	TRATORISTA	Serviço	1	RS3.775,25	RS45.303,00	RS45.303,00
TOTAL ANUAL DO CONTRATO:						RS3.250.539,00

**OS MARCOS TEMPORAIS DA REPACTUAÇÃO 2023 SÃO:**

- 01/01/2023 A 30/04/2023 (120DIAS) – SALÁRIO MÍNIMO R\$ 1.302,00: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO BASE E DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONFORME CCT 2023 E INSUMOS.

- 01/05/2023 A 31/12/2023 (240DIAS) – SALÁRIO MÍNIMO R\$ 1.320,00: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO BASE E DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONFORME CCT 2023 E INSUMOS.

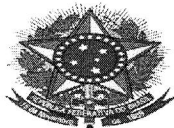


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DA DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVE OBEDECER OS VALORES DEMONSTRADOS ABAIXO:

01/01/2023 A 30/04/2023 - PROPORCIONAL 120 DIAS						
GRUPO I E II- BOM JESUS PI						
ITEM	CARGO	UND. DE FORNECIMENTO	QTD M <sup>2</sup>	VALOR UNIT.	VALOR UNITÁRIO - 120 DIAS	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	M <sup>2</sup>	13.000	RS1,27	RS5,08	RS66.040,00
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	M <sup>2</sup>	22.591	RS2,75	RS11,00	RS248.501,00
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	M <sup>2</sup>	1.310	RS20,01	RS80,04	RS104.852,40
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	M <sup>2</sup>	5.019	RS11,44	RS45,76	RS229.669,44
5	ENCARREGADO	Serviço	1	RS3.973,51	RS15.894,04	RS15.894,04
6	TRATADOR DE ANIMAIS (44H)	Serviço	7	RS3.276,04	RS13.104,16	RS91.729,12
9	OPERADOR DE MICRO	Serviço	16	RS3.749,36	RS14.997,44	RS239.959,04
10	BOMBEIRO	Serviço	2	RS3.378,45	RS13.513,80	RS27.027,60
11	ELETRICISTA	Serviço	1	RS4.017,05	RS16.068,20	RS16.068,20
13	COZINHEIRO	Serviço	1	RS3.676,95	RS14.707,80	RS14.707,80
17	ALMOXARIFE	Serviço	1	RS3.318,49	RS13.273,96	RS13.273,96
18	TRATORISTA	Serviço	1	RS3.775,25	RS15.101,00	RS15.101,00
TOTAL ANUAL DO CONTRATO:						RS1.082.823,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



01/05/2023 A 31/12/2023 - PROPORCIONAL 240 DIAS						
GRUPO I E II- BOM JESUS PI						
ITEM	CARGO	UND. DE FORNECIMENTO	QTD M <sup>2</sup>	VALOR UNIT.	VALOR UNITÁRIO - 240 DIAS	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	M <sup>2</sup>	13.000	RS1,27	RS10,16	RS132.080,00
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	M <sup>2</sup>	22.591	RS2,75	RS22,00	RS497.002,00
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	M <sup>2</sup>	1.310	RS20,06	RS160,48	RS210.228,80
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	M <sup>2</sup>	5.019	RS11,46	RS91,68	RS460.141,92
5	ENCARREGADO	Serviço	1	RS3.973,51	RS31.788,08	RS31.788,08
6	TRATADOR DE ANIMAIS (44H)	Serviço	7	RS3.276,04	RS26.208,32	RS183.458,24
9	OPERADOR DE MICRO	Serviço	16	RS3.749,36	RS29.994,88	RS479.918,08
10	BOMBEIRO	Serviço	2	RS3.378,45	RS27.027,60	RS54.055,20
11	ELETRICISTA	Serviço	1	RS4.017,05	RS32.136,40	RS32.136,40
13	COZINHEIRO	Serviço	1	RS3.683,42	RS29.467,36	RS29.467,36
17	ALMOXARIFE	Serviço	1	RS3.318,49	RS26.547,92	RS26.547,92
18	TRATORISTA	Serviço	1	RS3.775,25	RS30.202,00	RS30.202,00
TOTAL ANUAL DO CONTRATO:						RS2.167.026,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 26279

FONTE: 1000/1444

PTRES: 170305/170307

UGR: 156182

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação de valor, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 162.526,95 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2021, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 27 DE NOVEMBRO DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor

